



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## PARECER CONJUNTO

Página nº 28  
Proc. nº PL 11/2025  
Rubrica: /

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 01/2025

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025). (Adequação do Organograma da estrutura administrativa municipal para comportar o Plano de Governo para a Gestão de 2025-2028).

**AUTOR:** Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Educação e Meio Ambiente, de Segurança e Direitos Humanos, de Obras e Serviços Públicos, de Saúde e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido tem por escopo obter autorização legislativa para alteração do artigo 3º da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025", conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo. Em virtude da adequação do Organograma da estrutura administrativa municipal para comportar o Plano de Governo para a Gestão de 2025-2028, haverá a necessidade de adequação das peças de Planejamento (PPA/LDO e LOA).

No tocante ao que compete à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto.

Ao que é pertinente a **Comissão de Educação e Meio Ambiente**, seus membros entendem necessárias as mudanças para acréscimo de dotação de vencimentos para Educação, inclusão da nova Secretaria de Turismo, inclusões da nova Secretaria do Meio Ambiente e de Agricultura, oriundas da segregação da Secretaria do Verde. Reconhecem que o projeto atende ao interesse público, considerando a importância das mudanças propostas para a melhoria dos serviços de educação básica, merenda escolar e fomento à ciência e tecnologia. É notório também que a criação das secretarias de meio ambiente e agricultura são fundamentais para a preservação e conservação dos recursos naturais e fomento do setor de agronegócio municipal, em especial do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

No que se refere à **Comissão Segurança e Direitos Humanos**, destaca-se que a presente propositura visa atender demandas da Secretaria de Segurança, serviços operacionais do Corpo de Bombeiros, fortalecer os direitos de cidadania, bem como assegurar a qualidade da gestão da assistência social.

Referente a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, seus integrantes entendem a relevância e o propósito do projeto, uma vez que visa atender as despesas com o departamento de planejamento, serviços de zeladoria e de iluminação pública incluindo aqueles ofertados através da parceria público privada (PPP) e Inclusão do Departamento de Projetos e Departamento de Planejamento na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

No tocante a **Comissão de Saúde, Bem-Estar e Proteção**, os integrantes concordam sobre a importância da realocação de recursos para atender os serviços de saúde pública, com foco para o Departamento de Sistema de Inspeção Municipal.

No que se refere à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem como objetivo analisar proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, os integrantes analisaram a exposição de motivos da presente proposição, que informa que não



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



haverá impacto orçamentário/financeiro, pois os acréscimos das novas secretarias, serão cobertos com a redução parcial de dotações já consignadas na Lei Orçamentária anual nº 6.728/2024, desse modo, os recursos virão da cisão e extensão de secretarias atuais com o objetivo de garantir a gestão da estrutura administrativa municipal.

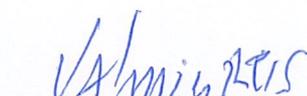
página nº 29  
Proc. nº PL 11/2025  
Rubrica: /

Após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 9 de janeiro de 2025.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**Ver. Nuno Augusto  
Pereira Garcia**  
Presidente

  
**Ver. Antonio Valmir  
Pereira dos Reis**  
Relator

  
**Ver. Thiago Alves  
Padovan**  
Membro AD HOC

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

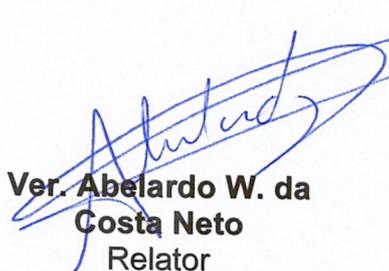
  
**Ver. Antonio Mário de  
Paula Ferreira Ielo**  
Presidente

  
**Ver. Wellington  
Rodrigo de Souza**  
Relator

  
**Ver. José Fernandes  
de Oliveira Júnior**  
Membro AD HOC

## COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

  
**Ver. Antonio Carlos  
Trigo**  
Presidente

  
**Ver. Abelardo W. da  
Costa Neto**  
Relator

  
**Ver. Thiago Alves  
Padovan**  
Membro AD HOC



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Página nº 30  
Proc. nº PL 11/2015  
Rubrica: /

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

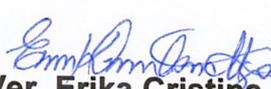
  
**Ver. Wellington  
Rodrigo de Souza**  
Presidente

  
**Ver. Antonio Valmir  
Pereira dos Reis**  
Relator

  
**Ver. Abelardo W. da  
Costa Neto**  
Membro

## COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

  
**Ver. Luiz Aurélio  
Pagani**  
Presidente

  
**Ver. Erika Cristina  
Liao Tiago**  
Relatora

  
**Ver. Thiago Alves  
Padovan**  
Membro AD HOC

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

  
**Ver. Luiz Aurélio  
Pagani**  
Presidente

  
**Ver. Wellington  
Rodrigo de Souza**  
Relator

  
**Ver. José Fernandes  
de Oliveira Júnior**  
Membro AD HOC